



LEI MUNICIPAL Nº 2.071/2023
DE 04 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão da Função de Agente de Contratação no Anexo II da Lei Municipal nº 1.176/2013, que estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a Função de Agente de Contratação no Anexo II da Lei Municipal nº 1.176/2013, que estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências, conforme segue:

ANEXO II

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
PRIVATIVAS DO PESSOAL DE CARREIRA

| ORDEM | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO | SÍMBOLO | GRATIFICAÇÃO | QUANT. |
|-----------|-------------------------------------|-------------|-----------------|-----------|
| 01 | Chefe da Administração | FC-1 | 2.957,98 | 01 |
| 02 | Diretor de Departamento Legislativo | FC-2 | 2.957,98 | 01 |
| 03 | Encarregado de Serviços Gerais | FC-3 | 2.368,50 | 01 |
| 04 | Responsável pelo APLIC | FC-4 | 2.957,98 | 01 |
| 05 | Agente de Contratação | FC-5 | 2.957,98 | 01 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024